

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

Resultado da verificação da autodeclaração de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas **Lei nº 12.711/2012**, modalidade pretos, pardos e indígenas (Grupos A, A1, D e D1), referentes à **5ª Reclassificação PISM e 3ª Reclassificação SISU**, realizada entre os dias 04 a 06 de abril de 2023.

***Este resultado se limita somente à análise da banca de Heteroidentificação. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

MATRÍCULA CANCELADA	Não comparecimento do candidato(a) na banca de heteroidentificação, implicando perda do direito à vaga de acordo com o artigo 39 da Portaria SEI 464/2021 UFJF.
------------------------	---

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGAX (sistema de matrícula da UFJF)**

AUSÊNCIA DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através do SIGAX**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail comissao.prograd@ufjf.br, até o dia 05/05/2023, no horário de 8h às 12h.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto à Comissão Específica de Heteroidentificação da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 28/04/2023 e 05/05/2023. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

O recurso dos(as) candidatos(as) negros (pretos ou pardos) será apreciado pela Comissão Específica de Heteroidentificação, que analisará documentos comprobatórios da condição de negro (preto ou pardo) do (a) candidato (a), de seu pai ou mãe, além dos motivos que justificam sua autodeclaração étnico-racial. O(a) candidato (a) que apresentar, no recurso, documentos de seu pai ou mãe deverá identificá-lo (a) através de cópia de documento oficial com foto, de acordo com o artigo 50 da Portaria SEI nº 464/2021 da UFJF.

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia 16/05/2023.

CPF	CANDIDATO	RESULTADO
115.XXX.XXX-07	ANGELICA DA SILVA FONSECA	MATRÍCULA CANCELADA
702.XXX.XXX-26	FRANCIELY VIANA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
137.XXX.XXX-94	HELENA LUCENA MARTINS	DEFERIDO
020.XXX.XXX-18	ITALO MATHEUS OLIVEIRA CONCEICAO	DEFERIDO
134.XXX.XXX-43	JOYCE IGREJA EVANGELIO RENATO	DEFERIDO
165.XXX.XXX-97	LAURA MARIA ALVES PEREIRA MONTEIRO	DEFERIDO
085.XXX.XXX-78	LAYZA CRISTINA TEODORO HONORATO	DEFERIDO
020.XXX.XXX-58	LEONARDO ANJOS MACHADO SILVA	DEFERIDO
051.XXX.XXX-79	LORENA VITORIA PINHEIRO SILVA	INDEFERIDO
151.XXX.XXX-21	LUIZA CLARA COTA GRANATO	INDEFERIDO
700.XXX.XXX-06	MARCOS VINICIUS ALMEIDA DA CUNHA	MATRÍCULA CANCELADA
188.XXX.XXX-96	NAIANA ESTER FIGUEIREDO FAGUNDES	DEFERIDO
171.XXX.XXX-21	NICOLE SALMASO DAMACENO DIAS	DEFERIDO
172.XXX.XXX-74	RHAYANE FURTADO VIEIRA	DEFERIDO
105.XXX.XXX-05	TAINAM VALESCA LOPES DOS SANTOS	DEFERIDO
135.XXX.XXX-02	THAIS DOS SANTOS DE ALMEIDA	DEFERIDO
166.XXX.XXX-08	THAYNÁ VITÓRIA SOUZA LEITE	DEFERIDO
705.XXX.XXX-75	VICTOR GABRIEL OLIVEIRA DE MEDEIROS	DEFERIDO
178.XXX.XXX-09	WAGNER SANTANA	DEFERIDO
149.XXX.XXX-48	WELLESNN FERREIRA DA SILVA GALO	DEFERIDO
700.XXX.XXX-43	YAGO ANDRÉ MOURA E SILVA	DEFERIDO
141.XXX.XXX-64	YASMIN DE OLIVEIRA BONSON	DEFERIDO

Juiz de Fora, 27 de abril de 2023.